



AGENERSA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento
Básico do Estado do Rio de Janeiro

**PLANO ESTRATÉGICO E
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

2024 - 2027



Conselheiro-Presidente:

Rafael Carvalho de Menezes

Conselheiros:

Vladimir Paschoal de Macedo

Rafael Augusto Penna Franca

Marcos Cipriano de Oliveira Mello

José Antônio de Melo Portela Filho

Secretária Executiva:

Eliana Afonso de Amorim

ASSIN – Assessoria de Informática

Michelle Rodrigues C. Figueiredo

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PEDITIC**Principal responsável do NSTIC/RJ como Presidente do Comitê:**

Michelle Rodrigues C. Figueiredo

Representante da área de Planejamento:

Eliana Afonso de Amorim

Representante da área de orçamento:

Gabriella Santoro Da Silveira Machado

Representante da área de administração e patrimônio:

Luis Claudio Martinez Mesquita

Representante da área da Atividade-Fim da AGENERSA:

Jorge Luiz Gomes Calfo

Representante da Alta Administração AGENERSA:

Fernanda da Silva Iespa

SUMÁRIO

Termos e Abreviações	4
Do Início da Elaboração.....	4
Apresentação.....	5
Decreto Estadual 48.754/2023.....	6
Decreto Estadual 47.278/2020.....	6
Governança e Estratégia de TIC do estado do Rio de Janeiro.....	6
Introdução	7
A AGENERSA	8
Estrutura Organizacional.....	10
Missão.....	10
Visão	10
Valores	10
Atividades e Funções da ASSIN	11
Documentos de Referência	13
Metodologia Aplicada	14
Dos Direcionadores	15
Análise SWOT	16
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC	17
Da Preparação	23
CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	28
Da Avaliação do PEDTIC Anterior.....	29
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS E PRODUTOS TIC.....	29
Visão geral da execução das ações com linhas orçamentárias do PEDTIC.....	29
PANORAMA GERAL DA AVALIAÇÃO	30
Do Planejamento.....	31
Levantamento das Prioridades dos OETICs	31
Matriz GUT.....	31
Relatório Sintético de Gestão	33
Plano de Gestão de Pessoas e Cargos.....	36
INVENTÁRIO DE RECURSOS.....	39
Controle e Monitoramento.....	41
Considerações Finais	41

Termos e Abreviações

- PEDTIC – Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- PPA – Plano Plurianual
- TI – Tecnologia da Informação
- TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
- IN – Instrução Normativa
- GUT – Gravidade, Urgência e Tendência
- SWOT – Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
- PLDO - Plano de Diretrizes Orçamentárias
- BI - Business Intelligence
- SIPLAG - Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão
- COBIT - (Control Objectives for Information and Related Technology)
- PMBOK - (Project Management Body of Knowledge)
- AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
- ASSIN – Assessoria de Informática
- PGTIC - Política da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- EGTIC - Estratégia da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- PEI – Plano Estratégico Institucional

Do Início da Elaboração

Vigência e Revisão

ANO DE VIGÊNCIA	2024
ELABORAÇÃO	2024 - 2027
REVISÃO ANUAL	2023
REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	-

Histórico de versões

Data	Versão	Descrição da Versão	Motivação	Responsável
10/09/2023	1.0	Versão Inicial	Criação do documento	Equipe PEDTIC
11/12/2023	1.1	Atualização da priorização dos OETICs	Reunião Comitê	Equipe PEDTIC

O presente documento deve ser atualizado sempre que surgirem demandas por alterações, decorrentes das diversas dinâmicas políticas, econômicas, sociais, tecnológicas, administrativas, ambientais e legais. Essas modificações devem ser devidamente justificadas e passar pela aprovação do comitê, a fim de que sejam validadas e incorporadas à versão atualizada.

Apresentação

O Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC da AGENERSA tem como objetivo atender às necessidades de tecnologia da informação e comunicação do órgão, alinhadas aos seus objetivos estratégicos e aos do Governo do Estado, visando apresentar as diretrizes e orientações necessárias à definição de processos, indicadores, métodos e controles para a condução dos projetos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da AGENERSA.

Nesse sentido, o PEDTIC auxiliará a priorização e otimização da aplicação dos recursos, para o alcance dos objetivos preconizados na AGENERSA. É composto, em linhas gerais, por princípios e diretrizes, referencial estratégico de TIC, inventários de necessidades e plano de ações e metas.

Com abrangência institucional, este PEDTIC contemplará as iniciativas desta agência por um período de 4 (quatro) anos, com início de vigência em 2024 e término em 2027, sendo revisado a cada 1 (um) ano.

As ações definidas no PEDTIC estão em consonância com o Plano Estratégico Institucional — PEI da AGENERSA, bem como, contribui, naquilo que couber, com a implementação dos programas e produtos constantes no Plano Plurianual — PPA da AGENERSA.

Decreto Estadual 48.754/2023

O Decreto Estadual nº 48.754, de 17 de outubro de 2023, determina a instituição dos Comitês Permanentes e a elaboração e entrega do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Decreto Estadual 47.278/2020

O Decreto Estadual nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, alterou a estrutura organizacional do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC e instituiu em seu Artigo 5º o PRODERJ como órgão Diretor de TIC do Estado assim como elencou suas competências, dentre as quais, normatizar e gerir as atividades que envolvem a TIC do Estado.

Governança e Estratégia de TIC do estado do Rio de Janeiro

A Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 01 de março de 2021, instituiu em âmbito estadual três instrumentos que norteiam toda a TIC do Estado: A Política da Governança (PGTIC), a Estratégia da Governança (EGTIC) e as Normas de PEDTIC. Estes normativos apresentam em seu bojo os princípios, diretrizes e as fases que esse PEDTIC observou para que ele se torne um instrumento eficiente para a alta gestão.

Portanto a abrangência do PEDTIC será de 04 anos acompanhado o mesmo período do Plano Plurianual – PPA abrangendo dos anos de 2024 a 2027.

Introdução

A AGENERSA tem por objeto social assegurar a prestação de serviços regulados adequados, assim entendidos como aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas, zelando pelo fiel e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis e dos contratos de outorga de serviços públicos. Busca-se, desta forma, garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários e permissionários dos serviços públicos estaduais regulados.

A Administração Pública orienta-se por princípios constitucionais e legais quanto à obrigatoriedade do planejamento, visando garantir a eficiência e efetividade das suas ações. O planejamento é uma obrigação legal, conforme o Art. 174 da Constituição Federal de 1988. Neste contexto, a AGENERSA desenvolveu um Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação (PEDTIC) cuja finalidade é atuar como um instrumento de diagnóstico e planejamento, que promova a adequada gestão dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, a fim de instrumentalizar as macrofunções da Pasta: Regulação, Fiscalização, Ouvidoria e Transparência, no desenvolvimento e implementação de seus programas e projetos.

Assim, o PEDTIC é suporte precípuo para que a AGENERSA exerça suas atribuições e para que persiga, inclusive praticar o modelo de governança Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit) que estabelece a definição de um Plano Estratégico de TIC:

“O planejamento estratégico de TIC é necessário para gerenciar todos os recursos de TIC em alinhamento com as prioridades e estratégias de negócio. A função de TIC e as partes interessadas pelo negócio são responsáveis por garantir a otimização do valor a ser obtido do portfólio de projetos e serviços. O plano estratégico deve melhorar o entendimento das partes interessadas no que diz respeito a oportunidades e limitações da TIC, avaliar o desempenho atual e esclarecer o nível de investimento requerido. A estratégia e as prioridades de negócio devem ser refletidas nos portfólios e executadas por meio de planos táticos de TIC que estabeleçam os objetivos concisos, tarefas e planos bem definidos e aceitos por ambos, negócio e TIC.”

A AGENERSA

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, é uma autarquia, com personalidade jurídica de Direito Público e com plena autonomia administrativa, técnica, financeira e decisória.

Em 2005 a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro foi desmembrada, com o objetivo de dar mais agilidade ao processo regulatório. A ASEP-RJ foi extinta no dia 06 de junho de 2005, por força da Lei Estadual 4.555/2005 e sucedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (AGETRANSP).

Um novo ente regulador, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), foi criada em 23 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005. A AGENERSA tem como missão regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

As atividades da AGENERSA devem atender ao interesse público que justificou sua criação e serão exercidas em estrita observância à política governamental para o desenvolvimento econômico e social, especialmente, observadas as diretrizes relativas ao Estado do Rio de Janeiro, cabendo-lhe:

1. Assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos como aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas, zelando pelo fiel e rigoroso cumprimento das normas e dos contratos de concessão e termos de permissão e autorização dos serviços públicos;
2. Garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autorizatários dos serviços públicos estaduais regulados;
3. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de serviços públicos;
4. Padronizar e estimular programas de qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados;
5. Garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços regulados;

6. Cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados;
7. Fixar, reajustar, revisar, aprovar e homologar tarifas, seus valores e estruturas;
8. Opinar na confecção dos editais de licitação e homologá-los, após submetê-los ao responsável pelo exercício do poder concedente, objetivando a delegação de serviços públicos no Estado do Rio de Janeiro, podendo, ainda, acompanhar o respectivo procedimento;
9. Encaminhar novas propostas de concessões, permissões e autorizações de serviços públicos no Estado do Rio de Janeiro, bem como propor alterações, aditamentos ou a extinção dos contratos em vigor;
10. Requisitar a órgãos ou entidades da Administração Estadual, como também ao poder concedente ou aos prestadores de serviços públicos delegados, informações pertinentes e indispensáveis ao exercício de sua função regulatória;
11. Conceder amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados e às suas próprias atividades, observado o dever de sigilo quanto ao disposto no art. 83 de seu Regimento Interno;
12. Promover o princípio da livre concorrência na prestação de serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados no Estado do Rio de Janeiro;
13. Promover programas de educação e informação aos usuários dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados.

Estrutura Organizacional

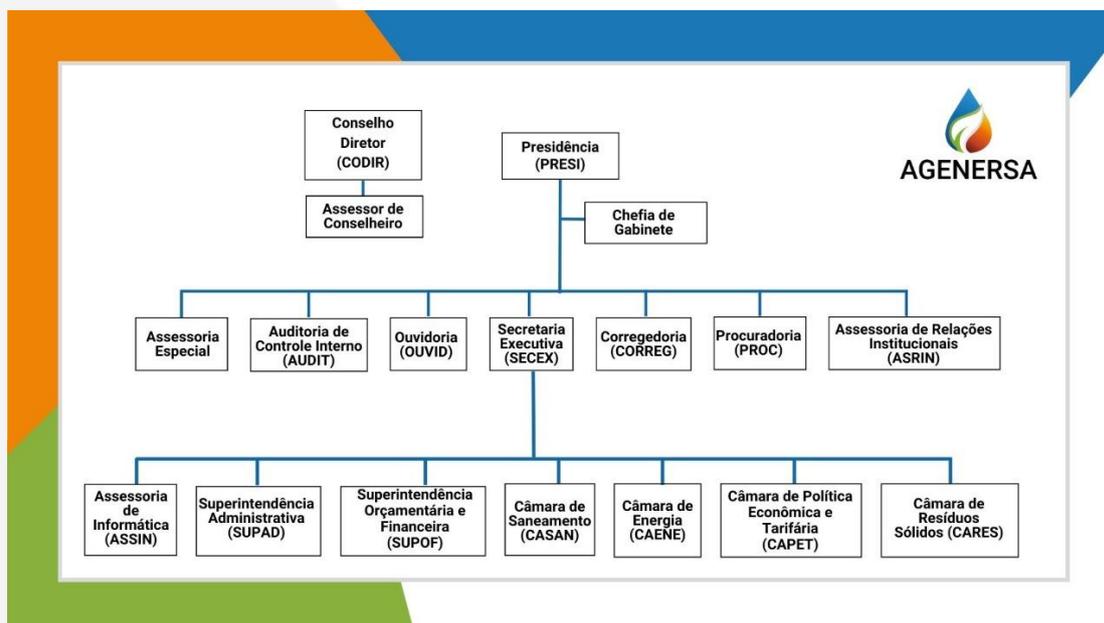


Figura 1 - Organograma

Missão

Regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Visão

Atuar com eficácia, objetivando, em prol do exercício eficiente do poder regulatório, a prestação adequada do serviço público aos consumidores;

Valores

- Compromisso com a sustentabilidade;
- Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;
- Estabilidade nas relações que envolvem os poderes concedentes, as concessionárias e os usuários, no interesse das partes envolvidas;
- Excelência operacional e transparência;
- Expansão, qualidade e continuidade dos serviços prestados; e
- Modicidade tarifária.

Atividades e Funções da ASSIN

As Principais atividades e funções da ASSIN ficam assim identificadas, conforme Regimento Interno da AGENERSA:

DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Art. 22 - A Assessoria de Informática será dirigida por um Assessor.

Art. 23 - São atribuições da Assessoria de Informática:

I - elaborar até o dia 30 de novembro de cada ano, o Planejamento de suas Atividades a serem desenvolvidas no exercício subsequente;

II - implementar, coordenar, controlar e racionalizar as atividades relacionadas à tecnologia da informação;

III - coordenar a implantação e manutenção do banco de dados, da rede interna e a conexão em linha dedicada à Internet;

IV - desenvolver e manter atualizado o portal da Agência na Internet, inserindo as informações necessárias disponibilizadas pelos órgãos da AGENERSA;

V - realizar a conservação e a manutenção preventiva dos equipamentos;

VI - manter e controlar os estoques de material de informática e requisitar ao órgão competente da Agência a compra de novos equipamentos necessários ao bom funcionamento dos mesmos;

VII - exercer o gerenciamento de rotinas de backup;

VIII - constituir e disponibilizar na rede interna arquivos compostos pelos relatórios, votos e deliberações dos processos julgados;

IX - elaborar até o dia 05 de janeiro do exercício subsequente, relatório anual de suas atividades executadas no exercício anterior;

X - cumprir as demais atribuições que lhe forem cominadas pela Secretaria Executiva da Agência.

Missão da ASSIN

Modernizar a gestão estratégica da AGENERSA através do uso da TIC e prover serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para auxiliar a AGENERSA na execução de seus objetivos e metas.

Visão da ASSIN

Ser referência na prestação de serviços de tecnologia da Informação e comunicação, impulsionando a AGENERSA a alcançar seus objetivos estratégicos.

Valores da ASSIN

- ÉTICA
- EFICIÊNCIA
- TRANSPARÊNCIA
- COMPROMISSO COM O ESTADO
- PROATIVIDADE
- QUALIDADE

Documentos de Referência

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967

Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.

- Decreto nº 46.665, de 17 de maio de 2019

Reestrutura o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

- Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021

Institui a política da governança, a estratégia da governança e as normas do plano estratégico e diretor de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- Portaria AGENERSA nº 666, de 17 de maio de 2021

Cria o Comitê Permanente do PEDTIC.

- Portaria AGENERSA nº 734, de 23 de maio de 2022

Altera a redação do Art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666/2021, que trata dos membros que integram o comitê permanente do PEDTIC.

- Portaria AGENERSA nº 806, de 31 de julho de 2023

Altera a redação do Art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666/2021, que trata dos membros que integram o comitê permanente do PEDTIC.

- Portaria AGENERSA nº 819, de 03 de outubro de 2023

Indica o suplente da presidência do Comitê Permanente do PEDTIC.

Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada na elaboração deste PEDTIC seguiu as normas citadas no ANEXO C, da PORTARIA PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021. Foi conduzida pelo Comitê Permanente do Plano Estratégico e Assessoria de Informática da AGENERSA, contou com a participação das diversas áreas da AGENERSA, por meio de seus representantes, os quais uniram esforços para identificar as necessidades, projetos e aquisições a serem abordados neste PEDTIC.

A metodologia que foi aplicada adotou também a utilização da Matriz GUT para determinar a gravidade, a urgência e a tendência da situação atual dos recursos de TIC da organização.

Também foi adotada a Análise SWOT para avaliar a organização, afim de estabelecer metas e determinar as ações necessárias para alcançá-las.

A metodologia tem a finalidade de aprimorar os processos de forma contínua e a eficiência da gestão dos recursos públicos, entregando serviços públicos de qualidade para a sociedade.

Dos Direcionadores

Planejamento Estratégico Institucional - PEI

Os instrumentos de planejamento têm como objetivo o aperfeiçoamento da governança pública, promovendo uma melhoria contínua e sistemática na elaboração e monitoramento dos programas governamentais, a fim de garantir mais eficiência, eficácia e efetividade aos projetos estratégicos de governo.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) é uma ferramenta de gestão pública que considera as condições internas, externas e as atribuições legais da AGENERSA para alcançar seus objetivos estratégicos. Este documento identifica os principais objetivos, estratégias e valores da Agência, a fim de orientar a alocação de recursos e a definição de prioridades.

Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Os Orçamentos da União dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos brasileiros. O Orçamento Brasil é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

Plano Purianual – PPA

O Plano Plurianual (PPA) desempenha um papel crucial no processo de planejamento governamental. Trata-se de uma ferramenta tática que busca equilibrar os objetivos de médio e longo prazo com as ações necessárias para atender às demandas imediatas da população. Essa conciliação é essencial para assegurar que o governo possa tanto planejar o futuro quanto responder eficazmente às necessidades presentes.

No Plano Plurianual 2024-2027, a AGENERSA possui 01 (um) programa vinculado à sua unidade de planejamento:

- 0474 – Delegação e Regulação de Serviços Públicos

A Ação de Gestão e expansão do ambiente de TIC (4884) tem como objetivo específico desenvolver e implementar iniciativas ligadas ao uso estratégico de TIC como elemento de modernização da gestão pública.

Análise SWOT

	FORÇAS	FRAQUEZAS
AMBIENTE INTERNO	<p>FO1 Clima Organizacional;</p> <p>FO2 Comprometimento da administração superior;</p> <p>FO3 Equipe de TIC comprometida;</p> <p>FO4 Modernização do parque tecnológico;</p> <p>FO5 Conhecimento da Infraestrutura;</p> <p>FO6 Site institucional.</p>	<p>FR1 Documentação técnica dos Sistemas incipientes;</p> <p>FR2 Mapeamento de processos das Rotinas das áreas incipientes;</p> <p>FR3 Comunicação interna pouco efetiva;</p> <p>FR4 Processo burocrático de aquisições;</p> <p>FR5 Turnover elevado;</p> <p>FR6 Defasagem tecnológica;</p> <p>FR7 Carência de funcionários para atuar na área de TIC, em especial na área de Desenvolvimento.</p>
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<p>O1 Backup, segurança da rede, manutenção da rede e e-mail a cargo do PRODERJ;</p> <p>O2 Novos termos de cooperação técnica;</p> <p>O3 Participação em eventos técnicos;</p> <p>O4 Oportunidades de capacitação técnica;</p> <p>O5 Disponibilidade de novas soluções de TIC oriundas da Administração Pública Estadual;</p> <p>O6 Aumento da demanda da sociedade por serviços digitais;</p> <p>O7 Integração com as demais entidades do Governo Estadual e Federal;</p> <p>O8 Extensão do parque tecnológico em parceria com a nuvem do PRODERJ.</p>	<p>A1 Possíveis ataques à segurança da informação;</p> <p>A2 Rapidez da obsolescência de hardware e software;</p> <p>A3 Riscos Legais (LGPD);</p> <p>A4 Mudança de gestão e descontinuidade das ações do governo;</p> <p>A5 Novas medidas Provisórias e Instruções Normativas.</p>

Objetivos Estratégicos de TIC

Os objetivos estratégicos foram definidos a partir do alinhamento estratégico, diretrizes e diagnóstico da situação atual, tendo como meta a previsão de implementação a partir de Janeiro de 2024.

OETIC 1 – Transformação Digital

Em linha com as iniciativas de governo digital em âmbito mundial e à luz da Estratégia de Governo Digital do Governo Federal (Decreto No. 10.332/2020) e da Estratégia de Governo Digital do Estado do RJ através das iniciativas da Secretaria de Transformação Digital, define-se o objetivo estratégico de realizar a Transformação Digital da AGENERSA da seguinte maneira:

1. Elaborar plano de ação para transformação digital da AGENERSA
2. Mapeamento e melhoria dos processos internos e regulatórios
3. Transformar processos em soluções digitais
4. Digitalizar documentos físicos e guarda de documentos digitais

OETIC 2 - Prover soluções de TIC

A AGENERSA tem imensa defasagem tecnológica em todos os assuntos relacionados a dados e sistemas, o que resulta em precariedade e dificuldade de acesso a informações que auxiliam na tomada de decisão e são de enorme valia para todas as áreas da AGENERSA, em especial para as Câmaras Técnicas. Tecnicamente, essa defasagem consiste em hardwares e softwares para processamento de dados que estão ultrapassados, subdimensionados, sem atualização ou suporte, além de haver falta de arquitetura e governança de dados formalmente definidas.

A fim de superar essas dificuldades e satisfazer as necessidades das áreas de negócios, foi definido o Objetivo Estratégico Ampliar Soluções de TIC, que consiste em:

1. Desenvolvimento/aquisição de Sistema para fiscalização de campo
2. Desenvolvimento/aquisição de Sistema para Registro de Ocorrências, Acidentes e Incidentes
3. Modernização do Sistema de Ouvidoria
4. Criar solução de analytics

5. Desenvolvimento/aquisição de apoio as atividades operacionais da agência
6. Desenvolvimento de Portal para divulgação da Escola de Regulação
7. Criação de aplicativo para registro e acompanhamento de manifestações de usuários das concessionárias reguladas
8. Prover solução de mensageria
9. Desenvolvimento/aquisição de Intranet

OETIC 3 - Modernizar e gerir a infraestrutura de TIC

A AGENERSA tem imensa defasagem tecnológica em Infraestrutura de TIC. Tecnicamente, essa defasagem consiste em hardwares para armazenamento e processamento de dados ultrapassados, subdimensionados, sem atualização ou suporte. Embora a AGENERSA não possua Datacenter próprio, a agência conta com equipamentos mínimos para prover a Infraestrutura local e rotinas de backup, além de contratos de serviços de nuvem com o PRODERTJ para armazenar 90% das suas aplicações e dados.

A fim de superar essas dificuldades, entendemos ser indispensável uma infraestrutura mínima local, gerando a necessidade de modernização destes ativos. Diante deste cenário, foi definido o Objetivo Estratégico Modernizar e gerir infraestrutura de TIC, que consiste em:

1. Viabilizar infraestrutura para realização de sessões regulatórias e reuniões presenciais, remotas ou mistas.
2. Disponibilizar WI-FI em todas as dependências da sede e filiais
3. Melhoria da solução de backup corporativo e ativos de rede
4. Prover solução de telefonia móvel
5. Prover solução de telefonia fixa em nuvem
6. Implementar sistema de monitoramento de TV no prédio sede e demais unidades
7. Prover Infraestrutura para utilização em operações fiscais de campo
8. Prover melhorias de Infraestrutura de TIC nas dependências da AGENERSA
9. Prover o licenciamento de softwares básico e aplicativo
10. Melhoria da solução de comunicação de voz e dados
11. Disponibilização de soluções e serviços em nuvem

OETIC 4 - Prover a Governança de TIC

Com a expansão dos investimentos em TIC e consequente aumento da capacidade de a ASSIN gerar valor à AGENERSA, faz-se necessário melhorar os processos de Governança de TIC para garantir a continuidade das atividades e a economicidade das ações realizadas. Assim, foi estabelecido o presente objetivo estratégico, que consiste em:

1. Promover a transparência na gestão de TIC
2. Definir processos de governança e gestão de TIC
3. Definir Catálogo de Serviços de TIC e processo de gestão
4. Definir processos de aquisições de bens e serviços de TIC
5. Treinar e capacitar a equipe técnica de TIC em gestão e contratação
6. Definir processos de configuração de ativos de TIC
7. Criar base de ativos e itens de configuração
8. Definir processos de gestão de incidentes de TIC
9. Criar base de incidentes de TIC
10. Definir processos de Gestão de continuidade de serviços de TIC
11. Criar Plano de Continuidade de serviços de TIC

OETIC 5 - Implantar o Centro de Monitoramento Regulatório

Agenera é responsável pela regulação e fiscalização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, bem como, das energias que couber na responsabilidade do Estado do Rio, de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e pela regulação dos Consórcios Públicos para Gestão de Resíduos Sólidos. Com isso é indispensável a utilização da tecnologia para acesso a informações que auxiliarão na tomada de decisão, em especial para as Câmaras Técnicas.

A fim de superar essas dificuldades, possibilitar um gerenciamento eficiente do consumo, identificar problemas e monitorar a eficiência dos serviços regulados, foi definido o Objetivo Implantar o Centro de Monitoramento Regulatório, que consiste em:

1. Prover solução integradora de informações de água, saneamento e energia, em tempo real, com finalidade fiscalizatória

2. Prover adequação física do ambiente
3. Prover solução de infraestrutura de TIC

OETIC 6 - Prover a Segurança de TIC

Implementar processos, revisar normas, monitorar os incidentes de segurança e disseminar a cultura da segurança da informação junto aos colaboradores da AGENERSA. Assim, considerando o art. 50, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002 e ISO/IEC 27005, a fim de garantir a segurança dos ativos da AGENERSA, foi estabelecido o presente objetivo estratégico, que consiste em:

1. Promover a adequação a LGPD
2. Implementar políticas de Controle de Acesso, de Uso Aceitável de Recursos de TIC e de Classificação da Informação
3. Elaborar e manter procedimentos de segurança da informação

Visão Geral dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - OETIC			
OETIC	DESCRIÇÃO	ALINHAMENTO PPA	
		Ação	Programa
OETIC1	Transformação Digital	A4884 -Gestão e expansão do ambiente de TIC	0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos
OETIC2	Prover soluções de TIC	A4884 -Gestão e expansão do ambiente de TIC	0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos
OETIC3	Modernizar e gerir a infraestrutura de TIC	A4884 -Gestão e expansão do ambiente de TIC	0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos
OETIC4	Prover a Governança de TIC	Não aplicado	
OETIC5	Implantar o Centro de Monitoramento Regulatório	A4884 -Gestão e expansão do ambiente de TIC	0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos
OETIC6	Prover a Segurança de TIC	A4884 -Gestão e expansão do ambiente de TIC	0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos

Plano de Gestão de Riscos

OETIC1 - Transformação Digital					
Descrição de Risco do Produto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco		Ação de Mitigação do Risco
Os servidores não aderirem a cultura de Processos na Organização	5	5	25	Muito Alta	Fomentar a cultura de Processos na Organização
Disponibilização de processos e procedimentos aos servidores da AGENERSA de forma ineficaz	4	4	16	Muito Alta	Criar Intranet, dar visibilidade ao projeto
Promover a digitalização de serviços e processos de forma eficaz	4	4	16	Muito Alta	Estabelecer parceria com SETD
Poucas pessoas qualificadas em BPM	4	4	16	Muito Alta	Capacitar equipe de TIC
OETIC2 - Prover soluções de TIC					
Descrição de Risco do Produto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco		Ação de Mitigação do Risco
Indisponibilidade de recursos humanos	3	5	15	Muito Alta	Terceirizar
Indisponibilidade de recursos monetários	1	2	2	Baixo	Buscar a influência do patrocinador
Processo de aquisição/contratação lento	5	5	25	Muito Alta	Melhor processo e capacitar equipe
OETIC3 - Modernizar e gerir a infraestrutura de TIC					
Descrição de Risco do Produto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco		Ação de Mitigação do Risco
Indisponibilidade de recursos humanos	3	5	15	Muito Alta	Terceirizar
Indisponibilidade de recursos monetários	1	2	2	Baixo	Buscar a influência do patrocinador
Processo de aquisição lento	5	5	25	Muito Alta	Melhor processo e capacitar equipe
OETIC4 - Prover a Governança de TIC					
Descrição de Risco do Produto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco		Ação de Mitigação do Risco
Dificuldade de Gestão de TIC	3	4	12	Alta	Melhorar controles
Perda de Prazos	3	4	12	Alta	Melhorar controles
Falta de intervenções preventivas	3	3	9	Alta	Melhorar o gerenciamento. Fomentar esta iniciativa na equipe
OETIC5 - Implantar o Centro de Monitoramento Regulatório					
Descrição de Risco do Produto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco		Ação de Mitigação do Risco
Viabilizar a contratação da solução	3	5	15	Muito Alta	Verificar com o PRODERJ forma de viabilizar
Equipe qualificada para operacionalizar	3	4	12	Alta	Capacitar equipe e terceirizar prestação do serviço
Espaço adequado	4	4	16	Muito Alta	Viabilizar espaço próprio adequado
Adquirir Infraestrutura compatível	4	4	16	Muito Alta	Verificar com o PRODERJ forma de viabilizar
Não receber informações regulatórias	5	5	25	Muito Alta	Estabelecer Normas para reguladas

OETIC6 - Prover a Segurança de TIC

Descrição de Risco do Produto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco		Ação de Mitigação do Risco
Falta de aderência as Políticas de Segurança	5	5	25	Muito Alta	Ter um patrocinador
Desconhecimento sobre a LGPD	5	5	25	Muito Alta	Participar e realizar palestras e workshops. Desenvolver cartilha
Ataques cibernéticos	3	4	12	Alta	Política de Privacidade e controle de acesso
Vazamento de Dados	4	5	20	Muito Alta	Política de Privacidade e controle de acesso
Descentralização da informação e falta de classificação	4	4	16	Muito Alta	Levantamento e classificação das informações
Desconhecimento sobre Segurança de TIC	4	4	16	Muito Alta	Promover workshops.

Da Preparação

Comitê Permanente

Atendendo à Portaria do PRODERTJ 825 - Anexo C - Art. 5º, foi publicado no IOERJ em 17 de maio de 2021 a Portaria AGENERSA nº 666, que cria o Comitê Permanente do PEDTIC nomeando seus respectivos membros.

Art. 1º - Criar, no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é Órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico de estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ facilitando o recebimento e circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê: Odair Vilela da Silva, ID Funcional nº 51056216

II - Representante da área de Planejamento: Cinthia Pitz P. Pinheiro - ID Funcional nº 05630088;

III - Representante da área de Orçamento: Gabriela Santoro da Silveira Machado - ID Funcional nº 19074379;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio: Eliana Afonso de Amorim - ID Funcional nº 44115393;

V - Representante da atividade fim da AGENERSA: Jorge Luiz Gomes Calfo - ID Funcional nº 06177662;

VI - Representante designado pela Alta Administração da AGENERSA: Fábio Sampaio Ferreira - ID Funcional nº 43464807;

§ 1º - São atribuições do Presidente do Comitê:

I - Convocar e presidir reuniões do Comitê;

II - Definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e disseminação das informações necessárias à elaboração do PEDTIC definindo prazos de entrega;

III - monitorar se as previsões dos investimentos de TIC para o ano corrente estão dentro do planejado no PEDTIC, não o desobrigando quanto às demais competências;

IV - Programar e divulgar um cronograma de atividades do Comitê Permanente para o exercício anual vigente;

V - Determinar e solicitar aos componentes do Comitê informações necessárias para elaboração ou atualização do Plano Estratégico Institucional - PEI da AGENERSA, ao que compete à área de TIC, propondo ao setor interno, responsável pelo PEI, as informações pertinentes.

§ 2º - São atribuições do Representante da área de Planejamento do Comitê:

I - Traçar planos e metas para a elaboração do PEDTIC;

II - Acompanhar a execução do PEDTIC.

§ 3º - São atribuições do Representante da área de Orçamento do Comitê:

I - Analisar o orçamento mensal e elaborar relatórios para manter o controle das despesas de TIC;

II - Orientar a elaboração de relatórios orçamentários periódicos.

§ 4º - São atribuições do Representante da área de Administração e Patrimônio do Comitê:

I - Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, ara atendimento às demandas das unidades administrativas;

II - Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade.

§ 5º - São atribuições do Representante da atividade fim do Comitê:

I - Acompanhar e informar ao NSTIC/RJ as demandas das áreas finalísticas relacionadas à TIC;

II - Participar proativamente da elaboração e acompanhamento do PEDTIC;

III - avaliar de que forma é possível melhorar a qualidade dos processos de TIC da AGENERSA.

§ 6º - São atribuições do Representante designado pela Alta Administração do Comitê:

I - Zelar pela governança do TIC;

II - Coordenar a execução do plano de trabalho estabelecido no PEDTIC;

III - promover a integração e a sinergia entre os demais integrantes do Comitê.

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC estará estabelecido no edifício sede da AGENERSA, onde as reuniões do Comitê serão desenvolvidas, de forma presencial ou via videoconferência.

Parágrafo Único - Em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente, inclusive via videoconferência.

Art. 5º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC serão realizadas com a presença de, no mínimo, 03 integrantes, maioria simples dos participantes.

Art. 6º - O Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC decidirá pela conveniência da presença ou não de consultoria técnica às reuniões.

Art. 7º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI, anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO

Conselheiro-Presidente

NSTIC

Atendendo à Portaria do PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 4º, foi publicado no IOERJ em 23 de maio de 2022 a Portaria AGENERSA nº 734, que nomeia a relação de servidores que compõe o NSTIC, seu Principal Responsável pelo NSTIC/RJ e seu Suplente.

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê: ODAIR VILELA DA SILVA, ID Funcional nº 51056216;

II - Representante da área de Planejamento: JORGE JOSÉ CARDIA MIGON - ID Funcional nº 51165104;

III - Representante da área de Orçamento: GABRIELA SANTORO DA SILVEIRA MACHADO - ID Funcional nº 19074379;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio:

LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA - ID Funcional nº 51063425;

V - Representante da atividade-fim da AGENERSA: JORGE LUIZ GOMES CALFO - ID Funcional nº 06177662;

VI - Representante designado pela Alta Administração da AGENERSA: FERNANDA DA SILVA IESPA - ID Funcional nº 5097808-0".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

NSTIC

Atendendo à Portaria do PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 4º, foi publicado no IOERJ em 31 de julho de 2023 a Portaria AGENERSA nº 806, que nomeia a relação de servidores que compõe o NSTIC e o Principal Responsável pelo NSTIC/RJ.

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê:

MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO FIGUEIREDO, ID Funcional nº 43496409;

II - Representante da área de Planejamento:

ELIANA AFONSO DE AMORIM - ID Funcional nº 44115393;

III - Representante da área de Orçamento:

GABRIELA SANTORO DA SILVEIRA MACHADO - ID Funcional nº 19074379;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio:

LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA - ID Funcional nº 51063425;

V - Representante da atividade-fim da AGENERSA:

JORGE LUIZ GOMES CALFO - ID Funcional nº 06177662;

VI - Representante designado pela Alta Administração da AGENERSA:

FERNANDA DA SILVA IESPA - ID Funcional nº 5097808-0".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

NSTIC / Suplente

Atendendo à Portaria do PRODERJ 825 - Anexo C - Art. 4º, foi publicado no IOERJ em 03 de outubro de 2023 a Portaria AGENERSA nº 819, que nomeia o Suplente do Principal Responsável pelo NSTIC/RJ.

Art. 1º - Indicar, como suplente da Presidente do Comitê, o servidor Oyhama Hora de Menezes, ID. 4349343-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente da AGENERSA

Cronograma de Trabalho

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Responsável
Planejamento Estratégico de TIC – PEDITIC	Apresentação da Estrutura Organizacional						NSTIC/RJ
	Objetivos Estratégicos de TIC e alinhamento entre os Instrumentos						NSTIC/RJ
	Revisão de Matriz SWOT						NSTIC/RJ
Preparação	Definição do período de revisão e composição do Comitê do PEDITIC						NSTIC/RJ e Comitê do PEDITIC
Avaliação	Monitoramento PEDITIC anterior						NSTIC/RJ e Comitê do PEDITIC
Planejamento	Mapa de Operacionalização dos OETIC						NSTIC/RJ
	Levantamento de prioridades e Relatório Sintético de Gestão						NSTIC/RJ
	Plano de Gestão de Pessoas						NSTIC/RJ e Comitê do PEDITIC
	Inventário de Recursos de TIC						NSTIC/RJ e Comitê do PEDITIC
Publicação / Controle	Produção do documento revisado						NSTIC/RJ
	Apresentação ao CODIR						NSTIC/RJ
	Encaminhamento ao PRODERJ						NSTIC/RJ
	Publicação						NSTIC/RJ

Da Avaliação do PEDTIC Anterior

O primeiro PEDTIC da AGENERSA foi elaborado no ano de 2022, contemplando o planejamento para o período de 2022 a 2023, com isso não foi possível realizar as revisões de 2020 e 2021.

A presente revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC da AGENERSA, refere-se à revisão anual obrigatória, do PEDTIC 2023, conforme estabelecido na Alínea “a” do Inciso I do Art. 3º do Anexo C da PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 825, de 26 de fevereiro de 2021.

Esta revisão foi realizada sob a coordenação da Assessoria de Tecnologia da Informação – ASSIN/AGENERSA, que corresponde ao Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação (NSTIC), com o assessoramento de servidores representantes das diversas áreas e contou com o apoio da alta direção da AGENERSA.

Conforme estabelecido no Art. 5º do Anexo C do citado dispositivo, foi constituído o Comitê Permanente do PEDTIC por meio da Portaria AGENERSA nº 666, de 17 de maio de 2021, e suas últimas alteração através das Portarias: AGENERSA nº 734, de 23 de maio de 2022; Portaria AGENERSA nº 806, de 31 de julho de 2023 e Portaria AGENERSA nº 819, de 03 de outubro de 2023.

Relatório de Execução Orçamentária das Metas e Produtos de TIC

Visão geral da execução das ações com linhas orçamentárias do PEDTIC							
PPA-PROGRAMA	PPA-AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
ID-DESCRIÇÃO	ID	DESCRIÇÃO					
-----	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----

** O PPA 2020-2023 não contemplou ações com linhas orçamentárias do PEDTIC

Panorama Geral da Avaliação

SETOR	META	% CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ASSIN	Promover melhorias nos sistemas	10%	Em andamento	
ASSIN	Adquirir Computadores e notebooks	100%	Concluída	
ASSIN	Manter e modernizar o parque tecnológico	80%	Em andamento	
ASSIN	Manter e aprimorar os processos, sistemas e serviços de infraestrutura	20%	Em andamento	
ASSIN	Manter serviço de impressão	100%	Concluída	
ASSIN	Manter serviço de email	100%	Concluída	
ASSIN	Redundância do serviço de Link	0%	Não iniciada	
ASSIN	Garantir a segurança dos dados e aumento da confiabilidade das informações	5%	Em andamento	
ASSIN	Governança e Compliance	5%	Em andamento	
ASSIN	Código de Ética		Removida	Meta pertencente a Corregedoria
ASSIN	Aperfeiçoar/Ampliar integração entre as concessionária	10%	Em andamento	
ASSIN	Manter as boas práticas e normas para todos os projetos de TI	10%	Em andamento	
ASSIN	Dar publicidade e transparência de alguns serviços em nosso Portal, permitindo o acesso nas plataformas digitais e dispositivos	100%	Concluída	
ASSIN	Implementação da virtualização e redundância dos Servidores	100%	Concluída	
ASSIN	Ampliação de cabeamento estruturado	0%	Não iniciada	
ASSIN	Implantação e Manutenção do Website e Intranet da AGENERSA	70%	Em andamento	
ASSIN	Manutenção da rede lógica, elétrica e de telefonia	50%	Em andamento	
ASSIN	Implementação de novo sistema de backup	0%	Não iniciada	
ASSIN	Melhoramentos na proteção contra hackers, malware e outras ameaças	40%	Em andamento	
ASSIN	Aquisição de APs (access points), com tecnologias wireless AC ou AC/AX	70%	Em andamento	
ASSIN	Implantação de Nobreak para o novo CPD	0%	Não iniciada	

Do Planejamento

Levantamento das Prioridades dos OETICs

Foi utilizada como base a técnica Matriz GUT, que consiste em atribuir notas de 1 a 5 para as demandas levando em consideração os aspectos Gravidade, Urgência e Tendência.

Matriz GUT

Matriz de Priorização de GUT (Gravidade x Urgência x Tendência) é uma ferramenta de qualidade usada para definir prioridade dada às diversas alternativas de ação. O objetivo desta ferramenta é priorizar as ações de forma racional, levando em consideração a gravidade, a urgência e a tendência do fenômeno, permitindo escolher a tomada de ação menos prejudicial.

GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1 = SEM GRAVIDADE	1 = NÃO TEM PRESSA	1 = NÃO VAI PIORAR
2 = POUCO GRAVE	2 = PODEM ESPERAR UM POUCO	2 = VÃO PIORAR EM LONGO PRAZO
3 = GRAVE	3 = O MAIS CEDO POSSÍVEL	3 = VÃO PIORAR EM MÉDIO PRAZO
4 = MUITO GRAVE	4 = COM ALGUMA URGÊNCIA	4 = VÃO PIORAR EM POUCO TEMPO
5 = EXTREMAMENTE GRAVE	5 = AÇÃO IMEDIATA	5 = VÃO PIORAR RAPIDAMENTE

Objetivo	Prioridade	Produto	G	U	T	Grau de Priorização
OETIC5	1	Prover solução integradora de informações de água, saneamento e energia, em tempo real, com finalidade fiscalizatória	5	5	5	125
OETIC5	1	Prover adequação física do ambiente	5	5	5	125
OETIC5	1	Prover solução de infraestrutura de TIC	5	5	5	125
OETIC2	1	Desenvolvimento/aquisição de Sistema para fiscalização de campo	5	5	5	125
OETIC2	1	Modernização do Sistema de Ouvidoria	5	5	5	125
OETIC2	1	Criação de aplicativo para registro e acompanhamento de manifestações de usuários das concessionárias reguladas	5	5	5	125
OETIC2	1	Prover solução de mensageria	5	5	5	125
OETIC1	2	Digitalizar documentos físicos e guarda de documentos digitais	5	5	5	125
OETIC3	2	Prover Infraestrutura para utilização em operações fiscais de campo	5	5	5	125
OETIC2	2	Desenvolvimento/aquisição de Sistema para Registro de Ocorrências, Acidentes e Incidentes	5	5	5	125
OETIC2	2	Criar solução de analytics	5	5	5	125
OETIC2	3	Desenvolvimento/aquisição de apoio as atividades operacionais da agência	5	5	5	125
OETIC2	3	Desenvolvimento de Portal para divulgação da Escola de Regulação	5	5	5	125
OETIC2	3	Desenvolvimento/aquisição de Intranet	5	5	5	125
OETIC3	4	Prover solução de telefonia fixa em nuvem	4	4	5	80
OETIC3	4	Prover o licenciamento de softwares básico e aplicativo	4	4	5	80
OETIC3	5	Viabilizar infraestrutura para realização de sessões regulatórias e reuniões presenciais, remotas ou mistas.	4	4	5	80
OETIC3	5	Disponibilizar WI-FI em todas as dependências da sede e filiais	4	4	5	80
OETIC3	5	Implementar sistema de monitoramento de TV no prédio sede e demais unidades	4	4	5	80
OETIC3	5	Prover melhorias de Infraestrutura de TIC nas dependências da AGENERSA	4	4	5	80
OETIC3	5	Melhoria da solução de comunicação de voz e dados	4	4	5	80
OETIC3	5	Disponibilização de soluções e serviços em nuvem	4	4	5	80
OETIC3	6	Melhoria da solução de backup corporativo e ativos de rede	4	4	5	80
OETIC3	6	Prover solução de telefonia móvel	4	4	5	80
OETIC4	6	Promover a transparência na gestão de TIC	4	4	4	64
OETIC4	6	Definir processos de governança e gestão de TIC	4	4	4	64
OETIC4	6	Definir processos de aquisições de bens e serviços de TIC	4	4	4	64
OETIC4	6	Treinar e capacitar a equipe técnicas de TIC em gestão e contratação	4	4	4	64
OETIC6	6	Promover a adequação a LGPD	4	4	4	64
OETIC6	6	Implementar políticas de Controle de Acesso, de Uso Aceitável de Recursos de TIC e de Classificação da Informação	4	4	4	64
OETIC1	7	Elaborar plano de ação para transformação digital da AGENERSA	3	3	4	36
OETIC1	7	Mapeamento e melhoria dos processos internos e regulatórios	3	3	4	36
OETIC1	7	Transformar processos em soluções digitais	3	3	4	36

Relatório Sintético de Gestão

Os produtos que estamos apresentando fazem parte do nosso plano para o período de 2024 a 2027 e ainda não foram implementados, portanto, não temos resultados mensuráveis até o momento. Abaixo, disponibilizamos uma planilha para acompanhar de perto os programas e produtos.

Alinhamento Estratégico		Prioridades				Produto		Operacional					Informações	
PPA	Valor Estimado	ID Prioridade	Grau	Descrição	Status	Descrição	Área Responsável	Meta	Status Meta	Processo SEI	ID PAC	Executado (%)	Conclusão	Tipo de Iniciativa
4884	R\$ 8.000.000,00	4	80	Prover solução integradora de informações de água, saneamento e energia, em tempo real, com finalidade fiscalizatória	Inserido	Soluções de TIC para Centro de Monitoramento e Regulação operacional	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 2.000.000,00	4	80	Prover adequação física do ambiente	Inserido	Ambiente de Monitoramento operacional	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 2.000.000,00	4	80	Prover solução de infraestrutura de TIC	Inserido	Aquisição de ativos para Centro de Monitoramento e Regulação	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 500.000,00	1	125	Desenvolvimento/aquisição de Sistema para fiscalização de campo	Inserido	Disponibilizar Sistema para fiscalização de campo	ASSIN/CAMARAS TÉCNICAS	1	0			0%		
4884	R\$ 600.000,00	1	125	Modernização do Sistema de Ouvidoria	Inserido	Disponibilizar Sistema de Ouvidoria	ASSIN/OUVIDORIA	1	0			0%		
4884	R\$ 300.000,00	1	125	Desenvolvimento/aquisição de apoio as atividades operacionais da agência	Inserido	Contratação de Consultoria de TIC (atividades operacionais)	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 400.000,00	1	125	Criação de aplicativo para registro e acompanhamento de manifestações de usuários das concessionárias reguladas	Inserido	Disponibilizar Aplicativo	ASSIN/OUVIDORIA	1	0			0%		
4884	R\$ 800.000,00	1	125	Prover solução de mensageria	Inserido	Disponibilizar Solução de Mensageria/Ommichanel	ASSIN/CASAN/CAENE /OUVIDORIA	1	0			0%		
4884	R\$ 1.800.000,00	7	36	Digitalizar documentos físicos e guarda de documentos digitais	Inserido	Documento físicos digitalizados e guardado em repositório arquivístico	ASSIN/SECEX	100	0			0%		
4884	R\$ 150.000,00	4	80	Prover Infraestrutura para utilização em operações fiscais de campo	Inserido	Aquisição de dispositivos móveis para a fiscalização	ASSIN	60	0			0%		
4884	R\$ 500.000,00	2	125	Desenvolvimento/aquisição de Sistema para Registro de Ocorrências, Acidentes e Incidentes	Inserido	Disponibilizar Sistema de Registro de Ocorrências	ASSIN/CASAN	1	0			0%		
4884	R\$ 300.000,00	2	125	Criar solução de analytics	Inserido	Disponibilizar Painéis de Dados	ASSIN	4	0			0%		
4463	R\$ 100.000,00	3	125	Desenvolvimento de Portal para divulgação da Escola de Regulação	Inserido	Disponibilizar Portal da Escola de Regulação	ASSIN/CODIR-RP	1	0			0%		
4884	R\$ 80.000,00	3	125	Desenvolvimento/aquisição de Intranet	Inserido	Disponibilizar INTRANET	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 150.000,00	4	80	Prover solução de telefonia fixa em nuvem	Inserido	Solução PABX em nuvem ou similar	ASSIN	100	0			0%		
4884	R\$ 800.000,00	4	80	Prover o licenciamento de softwares básico e aplicativo	Inserido	Aquisição de Licenças de SWs	ASSIN	250	0			0%		
4884	R\$ 50.000,00	5	80	Viabilizar infraestrutura para realização de sessões regulatórias e reuniões presenciais, remotas ou mistas.	Inserido	Aquisição de solução de videoconferência	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 20.000,00	5	80	Disponibilizar WI-FI em todas as dependências da sede e filiais	Inserido	Aquisição de solução de wi-fi	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 200.000,00	5	80	Implementar sistema de monitoramento de TV no prédio sede e demais unidades	Inserido	Aquisição de solução de CFTV	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 200.000,00	5	80	Prover melhorias de Infraestrutura de TIC nas dependências da AGENERSA	Inserido	Aquisição de ativos de Infraestrutura de TIC	ASSIN	1	0			0%		

4884	R\$ 100.000,00	5	80	Melhoria da solução de comunicação de voz e dados	Inserido	Ampliar solução de comunicação de voz e dados	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 250.000,00	5	80	Disponibilização de soluções e serviços em nuvem	Inserido	Migrar soluções para nuvem	ASSIN	100	0			0%		
4884	R\$ 200.000,00	6	80	Melhoria da solução de backup corporativo e ativos de rede	Inserido	Aumentar e modernizar a solução de backup	ASSIN	1	0			0%		
4884	R\$ 200.000,00	6	80	Prover solução de telefonia móvel	Inserido	Processo e política de gestão de TIC implantados	ASSIN	1	0			0%		
	Não se aplica	6	64	Promover a transparência na gestão de TIC	Inserido	Fomentar a transparência na Gestão de TIC	ASSIN	1	0			0%		
	Não se aplica	6	64	Definir processos de governança e gestão de TIC	Inserido	Processo e política de gestão de TIC implantados	ASSIN	1	0			0%		
	Não se aplica	6	64	Definir processos de aquisições de bens e serviços de TIC	Inserido	Processo aquisição de bens e serviços de TIC implantados	ASSIN	1	0			0%		
	Não se aplica	6	64	Treinar e capacitar a equipe técnicas de TIC em gestão e contratação	Inserido	Equipe capacitada	ASSIN	100	0			0%		
4884	R\$ 2.000.000,00	6	64	Promover a adequação a LGPD	Inserido	LGPD implantada	ASSIN	100	0			0%		
	Não se aplica	6	64	Implementar políticas de Controle de Acesso, de Uso Aceitável de Recursos de TIC e de Classificação da Informação	Inserido	Política de acesso e uso de TIC aprovada e disponibilizada	ASSIN	1	0			0%		
	Não se aplica	7	36	Elaborar plano de ação para transformação digital da AGENERSA	Inserido	Plano de Transformação Digital Elaborado	ASSIN	1	0			0%		
	Não se aplica	7	36	Mapeamento e melhoria dos processos internos e regulatórios	Inserido	Processos priorizados mapeados	ASSIN	30	0			0%		
4884	R\$ 300.000,00	7	36	Transformar processos em soluções digitais	Inserido	Processos Digitalizados	ASSIN	10	0			0%		

Plano de Gestão de Pessoas e Cargos

Conforme disposto na Lei Estadual nº. 4.556, de 6 de junho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº. 38.618, de 08 de dezembro de 2005 e alterado pelos Decretos Estaduais nº. 40.431, de 18/12/2006 e 44.217, de 20/05/2013, além da Instrução Normativa nº. 74 de 14 de Maio de 2019, a estrutura básica da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro– AGENERSA, é composta por:

I. Conselho-Diretor (CODIR);

I.1 – Assessor de Conselheiro

II. Presidência (PRESI);

II.1 – Assessoria de Relações Institucionais (ASRIN);

II.2 – Procuradoria (PROC);

II.3 – Auditoria de Controle Interno (AUDIT);

II.4 – Chefia de Gabinete;

II.5 – Assessor Especial;

II. 6 – Ouvidoria (OUVID);

II.7 – Corregedoria;

II. 7.1 – UCI (Unidade de Gestão de Inteligência)

III - Secretaria Executiva (SECEX):

III. 1 – Assessoria de Informática (ASSIN);

III. 3 – Câmaras Técnicas:

III. 3.1 – Câmara de Energia (CAENE);

III. 3.2 – Câmara de Saneamento (CASAN);

III. 3.3 – Câmara de Política Econômica e Tarifária (CAPET);

III. 3.4 – Câmara de Resíduos Sólidos (CARES).

IV. Superintendências:

III.4.1 - Superintendência Administrativa (SUPAD);

III.4.1.1 – Assessoria de Recursos Humanos (ARHU);

III.4.1.4 – Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão (COLIP);

III.4.2 – Superintendência Orçamentária e Financeira (SUPOF);

III.4.2.1 – Assessoria de Contabilidade (ASCONT).

Quadro de Pessoal

PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REGIME	QUADRO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE OCUPANTES
Conselheiro - SE	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	05	05
Secretário Executivo - SS	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	01	01
Procurador Geral - SS	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	01	01
Chefe de Gabinete - CG	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	01	01
Gerente de Câmara - SA	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	01	01
Gerente de Câmara - SA	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 6.364 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012	03	03
Assessor de Conselheiro - DG	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	05	05
Assessor Especial - DG	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	03	03
Assessor Chefe - DG	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	02	02
Ouvidor - DG	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	01	01
Superintendente - DG	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	02	02
Assessor DAS-8	Estatuto Civil	Extra - quadro	DECRETO Nº 43.934 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012	04	04
Assessor - DAS-7	Estatuto Civil	Extra - quadro	DECRETO Nº 48.792 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023	03	0
Assistente - DAS-6	Estatuto Civil	Extra - quadro	LEI Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005	11	10
Assistente - DAS-6	Estatuto Civil	Extra - quadro	DECRETO Nº 43.098 DE 22 DE JULHO DE 2011	22	22
Assistente - DAS-6	Estatuto Civil	Extra - quadro	DECRETO Nº 48.121 DE 08 DE JUNHO DE 2022	09	09
Assistente - DAS-6	Estatuto Civil	Extra - quadro	DECRETO Nº 48.326 DE 13 DE JANEIRO DE 2023	09	09
Especialista em Regulação	Estatuto Civil	Permanente	LEI Nº 6.848 DE 30 DE JUNHO DE 2014	30	30
Analista Técnico	Estatuto Civil	Permanente	LEI Nº 6.848 DE 30 DE JUNHO DE 2014	10	10
Assistente Técnico de Regulação	Estatuto Civil	Permanente	LEI Nº 6.848 DE 30 DE JUNHO DE 2014	10	10
Analista de Regulação	Estatuto Civil	Suplementar	LEI Nº 6.848 DE 30 DE JUNHO DE 2014	04	04
Técnico de Regulação	Estatuto Civil	Suplementar	LEI Nº 6.848 DE 30 DE JUNHO DE 2014	01	01

OBS: A LEI Nº 6.848 /2014, Anexo II - Quadro Permanente elenca 40 (quarenta) cargos de Especialista em Regulação; 15 (quinze) cargos de Analista Técnico e 15 (quinze) cargos de Assistente Técnico de Regulação.

O Decreto Estadual Nº 47.585/2021 autorizou, apenas, 30 (trinta) cargos de Especialista em Regulação; 10 (dez) cargos de Analista Técnico e 10 (dez) cargos de Assistente Técnico de Regulação.

Esta Agência não contempla cargo específico para Tecnologia da Informação (TIC).

Gestão de Pessoal

A AGENERSA (Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro) está trabalhando na elaboração de um programa de qualificação para seus servidores, incluindo os que se encontram alocados nos setores de Tecnologia da Informação, através da Escola de Regulação, criada pelo Decreto nº 45.000 de 15 de Outubro de 2014 e em conformidade com o PEDTIC.

Inventário de Recursos

INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC - EQUIPAMENTOS DE USUÁRIOS

Tipo Equipamento	Modelo	Quantidade	Situação
Monitor	Positivo	130	Ativo / Em garantia
Monitor	AOC	95	Ativo / Sem garantia
Monitor	LG	6	Ativo / Sem garantia
Monitor	Acer	1	Ativo / Sem garantia
Desktop	Positivo	100	Ativo / Em garantia
Desktop	Tcorp	19	Ativo / Sem garantia
Desktop	Daten	66	Ativo / Sem garantia
Notebook	Itautec	6	Ativo / Sem garantia
Notebook	Dell	100	Ativo / Em garantia
Monitor	Dell	100	Ativo / Em garantia

INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC - SISTEMAS

Tipo Ativo	Descrição Ativo	Informações Técnicas	Hospedado
Sistema	Sistema de Ouvidoria	PHP / BD MySql	PRODERJ
Portal	Site Oficial	Drupal	PRODERJ
Sistema	Cadastro Visitantes	Delphi / BD SQL Express	AGENERSA
Sistema	Sistema de Processos	Delphi / BD SQL Express	AGENERSA
Veeam Backup	Backup	Aplicação	AGENERSA
Veeam Monitor	Monitoramento Storage/Backup	Aplicação	AGENERSA
Zabbix	Monitoramento de rede	Aplicação	AGENERSA
Gipi	Helpdesk	Aplicação	AGENERSA
UniFI Monitor	Monitoramento Wi-Fi	Aplicação	AGENERSA

INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC - EQUIPAMENTOS TIC

Tipo Equipamento	Modelo	Quantidade	Situação
Switch	Cisco Business 220 Series	1	Ativo/Em garantia
Switch	Cisco Small Business SG 300 52	6	Ativo/Sem garantia
Switch	TP-Link TL-SG1016D	1	Ativo/Em garantia
Switch	TP-Link TL-SF1016D	1	Ativo/Sem garantia
Switch	TP-Link DGS 1024C	1	Ativo/Sem garantia
Roteador	TP-Link Archer C6	1	Ativo/Em garantia
Access Point	UniFi U6-PRO	5	Ativo/Em garantia
DVR	Intelbrás MHDX 1116	1	Ativo/Sem garantia
Servidor	HP ProLiant ML350p Gen8	2	Ativo/Sem garantia
Impressora	HP Laserjet P2015dn	4	Ativo/Sem garantia
Nobreak	NHS Laser Prime Senoidal	2	Ativo/Sem garantia
Storage NAS	LeNovo Px4	3	Ativo/Sem garantia

Controle e Monitoramento

O controle e monitoramento do PEDTIC será realizado semestralmente, com o objetivo primordial de otimizar nossos processos e cumprir a revisão anual, conforme estipulado pelo órgão de Direção Geral de TIC do Estado.

Esta revisão anual do Plano Estratégico de Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) seguirá estritamente as diretrizes definidas no Art. 3º do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

Considerações Finais

A elaboração deste PEDTIC está em consonância com a Portaria PRODERJ nº825, de 26 de fevereiro de 2021, tornando-se assim um instrumento de gestão e norteador das decisões gerenciais da AGENERSA e apoiar o cumprimento da missão desta Agência Reguladora.

O sucesso deste PEDTIC está diretamente ligado à participação da alta gestão e ao monitoramento de sua execução, de forma a cumprir os prazos acordados, através das revisões previstas neste Plano Estratégico e Diretor.

Destaca-se que, até o momento, devido as adequações a nova Lei de Licitações, o PCA de 2024 está em processo de elaboração, no entanto, esses registros serão considerados na revisão anual deste instrumento, assegurando que o planejamento e a execução estejam alinhados com as melhores práticas e lições aprendidas ao longo do tempo.

ANEXOS

ANEXO 1 – Plano de Contratação Anual (2023)

Unidade Orçamentária	GG	Programa de Trabalho	Subelemento da Despesa	Item Unitário de Despesa (Classe do Catálogo de Materiais e Serviços)	Fonte de Recursos	Valor
2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	33904015 - Digitalização e indexação de documentos	0351 – Serviço de Digitalização de Documentos	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 1.335.528,00
2233-AGENERSA	L4	2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	44914000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	349 - SERVICOS, ADMINISTRACAO, DESENVOLVIMENTO DE APLICACOES	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 900.000,00
2233-AGENERSA	L2	2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	44905243 - Equipamentos de TIC – computadores	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 800.000,00
2233-AGENERSA	L2	2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento	44905243 - Equipamentos de TIC – computadores	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 649.000,00
2233-AGENERSA	L6	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	33904013 - Comunicação de dados e redes em geral	317 - SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E AFINS	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 275.475,00
2233-AGENERSA	L6	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	33903906 - Serviços de Telefonia Fixa	0687 - SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) - DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL E NACIONAL	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 200.000,00
2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	33904006 - Locação de softwares	0193 - SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWARE	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 56.048,76
2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	44905240 - Equipamentos de TIC - servidores de armazenamento de dados - storage	7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 17.000,00

2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	33914013 - Comunicação de dados e redes em geral	0317 - SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 11.880,00
2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	33914013 - Comunicação de dados e redes em geral	0317 - SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 10.947,12
2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	33904006 - Locação de softwares	0317 - SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 10.865,00
2233-AGENERSA	L2	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	44904052 - Aquisição de software pronto	7035 - ACESSORIOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	232 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIRETAMENTE ARRECADADA	R\$ 2.000,00



AGENERSA

**Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro**